



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/04/2026

Jornal AMP

Página 464

Edição 3510

Korine

Ass. Responsável

LEI Nº 3100/2026

Data 14/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, para participar de evento religioso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 42.246.591/0001-21, com sede na Avenida Paraná, nº 635, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar de evento religioso na cidade de Dois Vizinhos/PR.

§ 1º A viagem acontecerá conforme abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno
19/04/2026 (16h00min)	19/04/2026 (22h00min)

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Nova Esperança.

Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º As despesas da viagem, combustível, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal